

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 223

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 18 DE AGOSTO DE 1898

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 497, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Felicissimo Rodrigues Fernandes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 6, 11 e 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 16 do corrente, das secretarias da Justiça, do Interior, da Instrução da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 16 do corrente — Circulares ns. 41 a 43 — Requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Fiscalização das loterias.

Ministerio da Marinha — Portaria de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 16 do corrente e expediente de 30 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 17 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 15 e expediente de 13 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 16 e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 497 — DE 16 DE AGOSTO DE 1898

Autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Felicissimo Rodrigues Fernandes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O Poder Executivo é autorizado a conceder ao Dr. Felicissimo Rodrigues Fernandes, chimico de 1.º classe do Laboratorio Nacional de Analyses, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de agosto de 1898, 10.ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARRÓS.

Bernardino de Campos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 16 do corrente, foram nomeados:

Arnaldo Albano Prudente, Jonas de Salles Cunha e Rodolpho Mamede para os logares de 4.º escripturarios do Tribunal de Contas;

Dario de Oliveira, para o logar de 4.º escripturario da Casa da Moeda;

O 2.º escripturario da Alfandega do Estado do Amazonas Antonio Pedro Vilhena de Aquino, para o logar de 1.º escripturario da mesma Alfandega;

O 3.º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Eneas Ferreira do Valle, para o logar de 2.º escripturario da Alfandega do Estado do Amazonas;

O 2.º escripturario da Alfandega do Estado do Espirito Santo Affonso Luiz de Sá Athayde, para o logar de 1.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado;

O 1.º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Espirito Santo João Ignacio Lopes, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado;

O 4.º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Antonio Henrique de Oliveira, para o logar de 3.º escripturario da mesma alfandega.

—Foram declarados sem effeito os decretos de 3 de março ultimo, nomeando os 2.ºs escripturarios da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado da Bahia João Maria Pinto e Grato da Silveira Bastos Varela para os logares de 1.ºs escripturarios da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo.

—Foram exonerados:

Antonio Magallar Fausto, por abandono de emprego, do logar de 4.º escripturario da Casa da Moeda;

João Antonio de Araujo Filho, a seu pedido, do logar de 4.º escripturario do Tribunal de Contas.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de patente e a responsabilidade quanto à novidade e à utilidade da invenção:

Por decreto de 6 do corrente:

Pela patente n. 2.611 a José Camillo de Castro Leite, brasileiro, industrial, residente em Barbacena (Minas Geraes) por seus procuradores Julius Gérald & Leclere, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para sua invenção de — Forno para esmaltar o sal e os productos ceramicos

Por decretos de 11 do corrente;

Pela patente n. 2.614, a Manoel Roes, espanhol, industrial, residente nesta Capital, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de — Tinta para estender sobre casas, edificios,

carros de estradas de ferro, etc., para nelles manter frescura, sendo esta tinta denominada — Fresca Brasileira;

Pela patente n. 2.615, a Tito Livio Carbone, italiano, engenheiro, morador em Montevideo (Republica Oriental do Uruguay) pelos mesmos procuradores, para sua invenção de — Apparelio para fabricar caixinhas metallicas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de agosto de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Requeritur, nos termos do § 4.º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1893, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca da Ilha de Santa Maria, nos Açores, ás justicas desta Capital, para avaliação do bens doados por D. Francisco Jacintha Coelho a seus filhos e netos;

Tres mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito nos termos do art. 27 § 1.º do decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, ao escrivão da 7.ª delegacia urbana Armando Penna Vieira, para tratar de sua saude.

—Devolveram-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal as cartas rogatorias, expedidas ás justicas de Paris, a requerimento de Davivier & Comp., para a inquirição de testemunhas e exame de livros, e que não tiveram cumprimento pelos motivos constantes da cópia que ora se lhe remette.

—Remetteram-se:

Ao coronel comandante da brigada policial, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Gabriel Alves de Paiva pe le seja attestado o seu comportamento durante o tempo em que serviu naquella brigada;

Ao general comandante superior da guarda nacional desta Capital, para informar, o requerimento em que Angelo de Souza Gomes, allegando achar-se isento do serviço da guarda nacional, pede ser eliminado do respectivo alistamento;

A Recebedoria do Thesouro Federal a patente do coronel da guarda nacional da comarca de Sacramento, no Estado de Minas Geraes, José Ferreira Barbosa.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Transmittiram-se ao 1.º secretario da Camara dos Deputados em additamento ao aviso de 21 de julho ultimo e para os fins convenientes, cópias dos telegrammas dos governos dos Estados de Sergipe e do Rio Grande do Norte, concernentes aos socorros de que trata o art. 5.º da Constituição.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foi prorogada por tres mezes, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional Braz da Silva Coutinho, para tratar de sua saude.

—Com annuncios seos debaixo da Faculdade do Direito de S. Paulo Drs. Antonio Januario Pinto Ferraz, Gabriel José Rodrigues de Res-

saude, João Mendes de Almeida Filho, Pedro Augusto Carneiro Lessa e Reynaldo Porchat que foram designados para fazer parte do jury do exame de maturação naquella capital, constituindo por portaria de 13 do corrente mez, de accordo com o art. 50 do decreto n. 2.857, de 30 de março de 1893.

Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria de 15 do corrente mez, que prorroga por 30 dias a licença que se acha o lente Dr. João Pereira Monteiro.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 275\$67 à *Societè Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, proveniente do gaz consumido no Tribunal do Jury, durante o 2º trimestre deste anno;

De 49\$300 a C. Carvalhaes, de objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação, em julho ultimo;

De 10 % de acrescimo nos vencimentos do lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Sebastião Carlos, visto haver a Delegacia do Thesouro naquello Estado effectuado tal pagamento por ter o mesmo lente direito a ella no exercicio de 1838 e seguint s.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao Sr. director geral de contabilidade deste ministerio, para os devidos fins, que o Sr. Dr. Meccenas Facundo de Lima Salles ex-director do 3º districto sanitario maritimo, exerceu esse cargo até 31 de julho findo, tendo o Sr. Dr. Francisco Lopes Mariano de Aguiar assumido o referido cargo a 1 do corrente, e que o Sr. Dr. Vicente de Paula e Silva, ex-ajudante da inspecção de saude do porto de Santos, deixou esse cargo a 31 de julho findo, tendo o Sr. Dr. Antonio Pereira de Mello Batalha assumido o mesmo cargo nessa data.

—Solicitou-se:

Aos Srs. Drs. inspectores de saude dos portos do Rio Grande do Sul, Piauhy e Matto Grosso que, providenciam afim de que sejam remetidas a esta directoria geral as relações dos casamentos e nascimentos, bem como as dos nascidos-mortos, durante o anno de 1897, e que infirmem qual o algarismo approximado de habitantes a que monta a população daquellas cidades, fazendo para tal fim um appello aos Srs. escriptores das respectivas pretorias;

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto do Rio Grande do Norte, ide a ideia n. inclusive os mappa s mortuarios relativos ao mez de maio e á 1ª quinzena de novembro de 1893;

Aos Srs. e civis das 1ª e 13ª pretorias do Districto Federal providencias afim de serem, com urgencia, remetidos a esta directoria os mappa s estatisticos de casamentos, nascimentos e obitos, occorridos durante o anno de 1897.

Requerimentos despachados

Antonio Luiz de Almeida Horta.—Concedo a licença.

Dr. José Martins Bonilha do Toledo.—Ouvila a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, concedo ao Dr. José Martins Bonilha do Toledo, formado em medicina pela Universidade de Bruxella, licença para exercer a sua profissão no Brazil, independentemente de provas especiaes de habilitação.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 16 do corrente foram concedidos tres mezes de licença ao 3º escriptorio da extinta Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Alfonso II, pe de Oliveira para tratar de sua saude onde lhe convier; e prorroga a por duas mezes a em cujo gozo se acha o 2º es-

cripturario da Alfandega do Rio Grande do Norte João Manoel Botelho, ambos com vencimentos na fórma da lei e para tratamento de saude onde lhes convier.

Circular n. 41.—Ministerio da Fazenda — Em 17 de agosto de 1893.

Recomendo aos Srs. chefes das repartições deste Ministerio que, quando houverem de encaminhar a este Ministerio, para solução definitiva, pedidos de reforma a que, nos termos do art. 72, da *Consolidação das Leis das Alcaideias e Mesas de Renditas*, tem direito o pessoal das embarcações e da força dos guardas das mesmas repartições, cumpre ter em vista que, quando o pretendente á reforma se achar sob os efeitos do n. 1 daquelle artigo, deve a repartição transmittente verificar previamente e declarar pre-emptoriamente si o supplicante tem ou não os 30 annos de serviços exigidos, assim também, quando a disposição invocada for a do n. 2 do mes no art. go. é indispensavel que a repartição competente ou a junta medica que proceder a inspecção de saude affirme si a lesão ou mutilação allegada e verificada foi adquirida no serviço. — *Bernardino de Campos*.

Circular n. 42.—Ministerio da Fazenda — Em 17 de agosto de 1893.

Dilato aos Srs. chefes das repartições fiscaes, para seu conhecimento e devidos fins, que as embarcações nao analizadas anteriormente á vigencia da lei n. 123, de 11 de novembro de 1890 e do regulamento n. 2.304, de 2 de julho de 1896, não estão sujeitas ás exigencias do art. 5º do mesmo regulamento, por serem consideradas validas as cartas de registro passadas de accordo com as primitivas praticas, cumprindo, porém, que tales cartas sejam registradas e apossiladas nas repartições competentes. — *Bernardino de Campos*.

Circular n. 43.—Ministerio da Fazenda — Em 17 de agosto de 1893.

Chamam lo a attenção dos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos diversos Estados da União para a representação publicada no *Diario Offi cial* de hoje, que me dirigiu o director das Renditas Publicas do Thesouro Federal, relativamente á prestação das fianças a que ficam sujeitos os agentes do Correo internumbidos da arrecadação das rendas internas, ev- vi do art. 27 do decreto n. 2.307, de 31 de janeiro do corrente anno—recomendo-lhes que, tomando como modelo a demonstração a mesma annexa, façam organizar um quadro demonstrativo da renda arrecadada em cada municipio, em tres exercicios, afim de que as referidas fianças sejam prestadas no val r correspondente á renda média de um trimestre, devendo ser enviada ao Thesouro uma cópia do dito quadro. — *Bernardino de Campos*.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de passagens fornecidas em 1897 a empregados de Fazenda, na importancia de 5:165\$80.—Aguarde credito.

Brasil Great Southern Railway Company, pedindo pagamento da importancia de 621\$749, proveniente de serviços prestados ao Ministerio da Fazenda no 2º semestre de 1895 e cahida em exercicio findo.—Relacione-se.

Brasil Great Southern Railway Company, pedindo pagamento da importancia de 61\$993, proveniente de serviços prestados ao Ministerio da Fazenda no 1º semestre de 1895 e cahida em exercicio findo.—Relacione-se.

S. Paulo Railway Company, pedindo pagamento de 9:788\$80, proveniente de passagens fornecidas por conta de diversos ministerios, nos exercicios de 1865—67 e 1868—69.—Relacione-se.

Fiscalização da Loterias—N. 180 — Em 10 de agosto de 1893.

Exm. Sr. Ministro—Na Exposição da proposta da receita e despeza federaes de 1899, apresentada por V. Ex. ao Exm. Sr. Presidente da Republica e hoje inserta no *Jornal do Commercio*, encontra-se acerca do serviço de fiscalização de loterias a meu cargo o seguinte topico:

«Imposto sobre o capital das loterias estaduaes e federaes—Arrecalção deste imposto desde que começou a ser effectuada por contracto tem produzido o seguinte:

1893.....	391:476\$500
1894.....	352:221\$348
1895.....	2.097:751\$425
1896.....	1.672:735\$237
1897.....	974:445\$000
1898 (1º semestre).....	453:890\$000

Durante este periodo a fiscalização foi exercida por particulares nos dous primeiros e ultimos annos e por empregados do Thesouro nos outros. O resultado mostra favoravel a fiscalização official, pelo que deve ser restabelecida a disposição do art. 10 da lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895.»

Parece lo que a diminuição de renda é attribuida a insufficiencia de fiscalização pelo simples facto de haver ella subido durante o periodo em que esteve confiada a empregados do Thesouro, peço venia a V. Ex. para demonstrar qua a causa do facto, o resultado é in eiramente contrario aquella imputação.

A depressão de renda notada por V. Ex. é devida essencialmente á extraordinaria diminuição da materia tributavel, occasionada pelas medidas repressivas empregadas pelo governo no louvavel intuito de cohibir a prejudicial industria de loterias, e pela concorrência insustentavel que a estas fazem jogos illicitos.

Essa depressão começou no regimen da fiscalização official, tanto que, comparando a renda dos exercicios de 1895 e 1896, se verifica que houve uma differença — para menos — de 425:016\$183, que não pode, sem grave injustiça, ser attribuida ao digno e zeloso funcionario meu antecessor, porquanto foi resultante das reformas effectuadas no regimen legal das loterias, tendentes a cohibir-lhes a expansão; e, conseguintemente, ella prova que produziram salutaes efeitos essas providencias, effeitos que mais se fizeram sentir com a execução dos dispositivos do art. 24 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, e do decreto n. 2.418, de 29 dos mesmos mezes anno.

O resultado immediato dessas medidas e do contracto de 31 de dezembro de 1893, dando um quasi privilegio para o serviço geral de loterias á Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil—foi, como affirmei em meu ultimo relatório, tornar o Districto Federal pouco favoravel ás loterias concedidas pelos Estados, não só pelo onus do imposto, como pelas obrigações exigidas para o respectivo registro.

Durante o exercicio de 1897 foram registradas sete loterias estaduaes que realizaram 152 extracções, sendo:—do Estado de Sergipe, 64; da Bahia por conta da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, 6; do Paraná, 34; do SS. da Candelaria, 12; do Santa Catharina, 19; da Bahia, 13; de Minas Geraes, 4; as quacs produziram a renda de 313:800\$ sobre o capital de 9:627\$600.

Comparando este movimento de loterias dos Estados com o dos dois exercicios anteriores fiscalizados pelo Thesouro, surge inevitavel a verdadeira expressão do facto.

ANNOS	CAPITAL	TAXA	RENDAS
1895	61.197.000\$	3 %	1.835.980\$
1896	21.007.000\$	4 %	840:480\$
1897	9.627.000\$	2 ½ e 4 %	313:800\$

Isto bastaria para explicar cabalmente o decrescimento de renda; pois, sendo obvio que não é dado a fiscalização augmentar o capital das loterias — mat'ria tribut. vel. — e, devendo a renda ser calculada sobre elle, é conclusão inevitavel que ella diminua na proporção do factor.

No relatório de 1893 tive occasião de assinalar o facto de não haverem concorrido a renovar o registro, de accordo com o regulamento em vigor, varias loterias autorizadas pelos Estados e terem suspendido as extracções algumas das registradas.

Este retratamento se accentuou em escala progressiva no exercicio de 1897 e no primeiro semestre do corrente, durante o qual nenhuma nova loteria foi registrada, estando apenas em a-tividade com reduzido capital as da Canlelaria e Mineira.

Não foram sómente as medidas coercitivas a causa essencial do insucesso das loterias estudadas: para elle tambem concorreram com muita efficacia a circumstancia de preferirem os governos dos Estados as prestações certas cobradas da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil ao eventual beneficio das loterias que haviam concedido; a insupportavel concorrência que a essas, como ás loterias fed-raes, tem feito diversos jogos ilicitos, realizados por meio de operações criminosas de suppostas empresas industriaes — contra as quaes tenho representado a V. Ex. e, principalmente, o chamado — jogo dos bichos — cujo contagio, devastador das economias privadas, pare e recu'de-se na razão directa da perseguição que soffre da policia.

Obtem-se uma idéa approximativa dos effeitos da concorrência de se jogar para tornar precario ao commercio de loterias o mercado do Districto Federal, considerando que a media da venda diaria de bilhetes de loterias é calculada em 25 000\$ ao passo que a do — jogo de bichos — attinge por uma estimativa pouco favoravel a mais de 300.000\$00.

Accentua o facto em relação ás loterias dos Estados por terem sido ellas o factor essencial do augmento de renda que tanto impressionou a V. Ex.

Foram as loterias de Santa Catharina e da Bahia — a primeira com 645:549\$ e a segunda com 858:480\$ — que contribuíram para a elevada renda de 2.105:751\$425 arrecadada no exercicio de 1895; assim como foram ellas que concorreram com a renda de 840 000\$ para a renda de 1.632:735\$237, arrecadada no exercicio de 1896.

Quanto á renda arrecadada das loterias federaes, verifica-se que foi :

Em 1895.....	260:941\$135
» 1896.....	744:010\$000
» 1897.....	630:645\$000

Destes algarismos se evidencia que, apesar dos entraves oppostos á exploração daquelle loteria, a diminuição da renda de 1895 para 1897 foi apenas de 83:355\$000.

A causa, portanto, da diminuição da renda desde o exercicio de 1896 — inclusive —, assim como não póe com justiça ser attribuida a fiscalização de empregados do Thesouro — extremes de toda a suspeita, tambem não póe ser imputada á actual fiscalização.

Acresce que, observando o facto do ponto de vista moral, elle é de todo favoravel á fiscalização, provando que ella corresponde aos intuitos do legislador executando fielmente as medidas de repressão do jogo de loterias. E seria digna de benemerencia publica a administração que conseguisse extirpar o radicalmente: entretanto a renda cessaria pela extincção da respectiva fonte

Devo, por ultimo, tornar bom evidente que o processo de arrecadação exclue absolutamente a hypothese de defraudamento, porque a renda, como já ficou dito, representa o producto da taxa sobre o capital das loterias e o calculo respectivo não póe ser alterado sem o concurs) de empregados do Thesouro — da Contabilidade que visa a guia e da Thesouraria que recebe o imposto o expede o conhecimento.

Rogo a V. Ex. de relevar esta exposição — porventura longa — que julguei de meu dever fazer para restabelecer a verid. e, como a censura appareceu em documento da maior notoriedade e importancia, solicito se digne V. Ex. mandar seja o presente publicarlo no *Diario Official*.

Saude e fraternidade. — Exm. Sr. Dr. Bernardino de Campos, M. D. Ministro da Fazenda. — O fiscal, Domingos Olympio B. Cavalcanti.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado o comm'ario de 5ª classe guarda-marinha José Luiz de Paiva Junior para exercer o lugar de auxiliar do encurregado do deposito do Commissariado Geral da Armada, sendo exonerado, na mesma data, do referido emprego o official de igual patente Cesar Alves.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado director de obras militares do Estado do Espirito Santo o capitão do Corpo de Engenheiros José Benvilacqua.

Expediente de 30 de julho de 1893

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo:

Pazamento, pelo Thesouro Federal, da quantia de 188 á D. Elisa do Faria Garcia, viuva do alferes do 9º regimento de cavallaria Americo Antunes Garcia, proveniente de soldo que em novembro e dezembro do anno findo não foi abonado aquelle official.

De distribuição dos creditos das quantias de :

De 50\$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia, para pazamento de despesas relativas a verba 11ª — Estapas — do actual exercicio. — Communicou-se a dita delegacia e ao commandante do 3º districto militar.

De 10:909\$370 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curitiba, para pagamento aos credores mencionados nas duas relações que acumpntam os processos do divida de exercicios finlos de ns. 19.617 a 19.636, que foram enviados ao mesmo Thesouro Federal. — Communicou-se á referida delegacia.

De 51:631\$333 á Delegacia Fiscal do Porto Alegre para pagamento de dividas de que são credores diversos officiaes do 1º regimento de cavallaria. — Communicou-se á mesma delegacia.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Mandando:

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado do 5º batalhão de infantaria Zacharias dos Santos;

Contar como tempo de serviço a cabo de esquadra do 10º batalhão de infantaria Hilario Antonio do Nascimento o periodo decorrido de 2 de outubro de 1877 a 3 de outubro de 1883, em que esteve no exercito;

Engajar por tres annos, com destino á Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Paro, o 1º sargento Arlino Augusto Ferreira Vargas;

Pôr á disposição do director do Arsenal de Guerra desta Capital o 1º tenente do 4º regimento de artilharia Octaviano de Souza Gomes que deve terminar a 1ª de agosto vinculo a praticagem em que se acha no mesmo arsenal, conforme pediu o referido director. — Communicou-se ao director daquelle arsenal.

Conceder-lhe 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao alferes do 5º regimento de cavallaria Joaquim Ferreira Prestes Junior, alumno da Escola Militar do Brazil. — Communicou-se ao commandante da mesma escola.

Transferindo para o 17º batalhão de infantaria o alferes do 35º batalhão da mesma arma Joviano Roland Seraine e para o 2º regimento de artilharia o 2º tenente do 1º Frederico Guilherme do Amaral Savaget.

Permittindo ao 2º sargento reformado do exercito João Pedro José Ribeiro residir no Estado do Rio Grande do Sul, cobrando por conta propria as despesas de transporte.

— A' Repartição do Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 23º batalhão de infantaria, em resposta ao seu officio n. 171, de 15 de fevereiro ult. mo, que os recibos que a Imprensa Nacional tem de passar nas contas provenientes do publicação no *Diario Official* de effectos sobre concorrência para fornecimento de viveres e forragens ao mesmo corpo estão isentos de sello por força do art. 13, n. 20 do regulamento de 3 de agosto do anno findo, segundo communicou o Ministerio da Fazenda em aviso n. 75, de 27 do corrente.

— Ao commando da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando dar baixa do serviço do exercito por incapacidade physica, ao alumno Americo Costa. — Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer diversos artigos á Fabrica de Cartuchos, ao 2º regimento de artilharia e ao 7º batalhão de infantaria.

— A' Directoria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando a burtir na companhia de aprendizes artífices do mesmo arsenal, quando houver vaga, satisfactas as exigências regulamentoares, o menor de nome Oscar, conforme pediu Joseph Maria da Motta, mãe do mesmo menor.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contribuidade

Expediente de 17 de agosto de 1893

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 3:000\$, á D. Maria O. G. G.lli de alugueis de janeiro a junho ultimos do prédio onde funciona a L. G. de Illuminação (aviso n. 1.481);

De 300\$, á Arnaldo Vieira & Comp., do aluguel de julho ultimo, do prédio onde funciona a repartição fiscal, junto a Companhia City Improvements (aviso n. 1.482);

De 14:846\$550, á Companhia Navigação Nordlent-cher Lloyd do Bremen, differença de cambio e juros da mora entre a data do Proctorio e a de realização de pagamento do que lhe era devido (aviso n. 1.483);

Entre a de 152:255\$325, ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil para pagamento a diversos fornecedores (aviso n. 1.484).

— Ao Tribunal de Contas, remettendo cópia do extracto firmado com F. Lumay & Comp., para fornecimento de material de dragagem á commissão de melhoramentos do porto do Natal (aviso n. 1.485).

Requerimentos despatchados

D. Maria Ferreira de Mello, viuva do Constantino Ferreira de Mello. — Sella devidamente o documento apresentado.

José Ricadure, pedindo indemnização das despesas que fez com o enterro de seu cunhado Alberto Alves da Fonseca. — Sella o documento fornecido pela Santa Casa da Misericordia.

Pelro Fernandes Michalo, pedindo a relação do atras) em que incurreu quanto ao pagamento das contribuições para o montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Lydio José Mullulo, requerendo novamento para continuar como contribuinte, sem o sello, no caso da recusa de tal concessão, restituídas as contribuições com que entrou para o montepio. — Mantenho meu despacho anterior.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado para o cargo de contador dos Correios de Goyaz o 1º official da mesma administração Joviano Augusto de Moraes Jardim, com os vencimentos da lei.

Expediente de 17 de agosto de 1898

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que foram dadas as providencias que solicitou, relativamente ás instrucções expeditas para o estabelecimento de agencias que se incumbam da arrecadação dos impostos internos nas localidades onde não existam delegacias, alfândegas ou mesas de rendas.

— Informou-se ao presidente do Tribunal de Contas que o prédio em que funciona a Administração dos Correios do Estado do Pará pertence ao cidadão Abel José da Silva e está alugado por 1.000\$ mensal.

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1898

Octavio Soares de Mello, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo 90 dias de licença. — Indeferido.

Julio Borges Leitão, pedindo garantia provisoria. — Compareça no ta Directoria.

Dia 17

Auguste Grillet e Alfred George Wells. — Compareçam nesta Directoria para receber guia.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 16 do corrente, prorogou-se por 60 dias com vencimentos na forma da lei, a licença de 30 dias concedida pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil ao condutor de trem de 3ª classe da mesma estrada Feliciano Antonio Furtado, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Compagnie Auxilivire de Chemins de fer au Brésil, pedindo permissão para effectuar na cidade de Porto Alegre o pagamento das quotas semestrais com que tem de contribuir para as despesas de fiscalização, em vez de faz-lo no Thesouro Federal. — Deferido.

Companhia dos Chemins de fer Sul-Oeste-Brasiliens, pedindo permissão para effectuar na cidade de Porto Alegre, o pagamento das quotas semestrais com que tem de contribuir para as despesas de fiscalização, em vez de faz-lo no Thesouro Federal. — Deferido.

Bento Ezydio da Silva Braga Junior, aposentado por decreto de 24 de maio do anno passado, no cargo de agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para ficar sem effeito a aposentadoria que lhe foi concedida, afim de voltar ao exercicio do cargo em que foi aposentado. — Indeferido.

Dr. João José Duarte Guimarães, pedindo lhe seja restituido, mediante recibo, o conhecimento do deposito de 225.000\$, que effectuou no Thesouro Federal para garantia do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro de Baturité, celebrado com o engenheiro Alfredo Novis, visto ter substituido esse deposito em dinheiro por apolices da divida publica. — Como requer.

Engenheiro João Fernandes da Silva, ex-fiscal interino da Estrada de Ferro do Corcovado, pedindo pagamento da gratificação a que se julga com direito, de 16 de junho a 3 de julho proximo passado. — A vista das informações, não ha o que deferir.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 17 do corrente:

Foi demittido, por abandono de emprego, o praticante suplente Antonio Lourenço Porto;

Foram declaradas sem effeito as portarias de nomeação dos cidadãos Acrizio de Car-

valho e Athanagildo Coutinho de Vilhena para os logares de carteiros supplentes visto que ainda não se apresentaram para o serviço;

Foi mandado justificar-se no prazo de dez dias o praticante Pergentino Augusto Maia, por achar-se ausente do serviço.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 1.429, de 8 de agosto, pagamento de 317\$600 a Fie. August de Oliveira & Comp., de fornecimento de carne verde a Hospitaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em julho findo;

N. 1.425, de 8 de agosto, idem de 1.214\$166 da folha de contractantes do serviço de condução de malas dos Correios, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.430, de 8 de agosto, idem de 170\$500 a Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimento de objetos de expediente feitos para o escriptorio da fiscalização das obras do porto do Rio de Janeiro, no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.424, de 8 de agosto, idem de 1.530\$, da folha de varios contractantes do serviço de entrega de malas dos Correios, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.431, de 8 de agosto, idem de 15.968\$396 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, para occorrer ao pagamento das contas de fornecimentos feitos áquella estrada, durante os mezes de março a junho ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

— Avisos:

N. 2.288, de 8 de agosto, pagamento de 5.846\$50 ao juiz de direito em disponibilidade Antonio Joaquim de Souza Paraiso, de ordenados a contar de 25 de julho de 1895 a 31 de dezembro de 1897;

N. 2.290, de 8 de agosto, idem de 6.882\$392 a diversos, de fornecimentos feitos em junho proximo findo á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 2.072, de 16 de julho, idem de 185\$183 ao engenheiro Eurico Jacy Monteiro, por ter accumulado, de 1 a 23 de janeiro deste anno, as funções de substituto interino da Escola Polytechnica as de catelétrico, no impedimento do Dr. Timotheo da Costa.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 108, de 1 de agosto, da Caixa de Amortização, pagamento de 150\$ ao porteiro daquella repartição, de despesas miudas durante o mez de julho ultimo;

N. 521, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 3 de agosto corrente, idem de 242\$100 ao porteiro daquella repartição, de diversas despesas por elle feitas durante o mez de julho ultimo.

Requerimento de D. Joanna Maria Ribeiro, de 26 de maio do corrente anno, pagamento de 228\$72, restituição do imposto de 2% cobrado dos vencimentos do seu finado marido, o capitão de mar e guerra Francisco Manoel Ribeiro, nos exercicios de 1893 e 1894.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 278, de 8 de agosto, pagamento de 1.975\$ credito á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado das Alagoas, para occorrer a diversas despezas;

N. 277, de 6 de agosto, idem de 20\$ a Manoel Thomaz Cavalcanti, proveniente da limpeza feita, em maio e junho findos, nas salas dos corpos de estado-maior de 1ª e 2ª classes;

N. 276, de 6 de agosto, idem de 93\$ ao agente de compras do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, Luiz Augusto de Freitas Pereira, proveniente de despezas miudas realizadas naquelles laboratorios em junho ultimo;

N. 274, de 6 de agosto, idem de 340\$ ao agente de compras do Arsenal da Guerra desta Capital, Custodio Justino Cuagas, de artigos fornecidos á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

58ª sessão EM 17 DE AGOSTO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, João Pedro e Ribeiro de Almeida, com motivo justificado.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. secretario pediu ao Sr. presidente que o desanojasse, a bem do serviço a seu cargo, no que foi atten lido.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 1.108—Minas Geraes— Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Moyses Marques de Souza.—Juiz-se prejudicado o pedido de *habeas corpus* visto haver-se evadido o paciente da prisão em que se achava, unanimemente.

N. 1.116—Minas Geraes— Relator, o Sr. Piza e Almeida, paciente; Antonio Zacharias Alves da Silva e Canto.— Foi negada a ordem de *habeas corpus*, visto se achar o paciente em cumprimento de pena imposta por autoridade competente, devendo a redução da mesma pena ser requerida ao juiz da execução, nos termos do art. 3º, par. grapho unico do Codigo Penal, unanimemente.

N. 1.117—Capital Federal— Relator, o Sr. Macedo Soares; recorrente, Domingos Janiselli.— Foi concedida a ordem de *habeas corpus* para que seja o paciente desde já relaxado da prisão em que se acha na Casa de Detenção, e posto á disposição do juiz da 3ª pretoria, se quem se dará conhecimento desta decisão, para que tenha o paciente, menor, o destino legal contra o voto do Sr. Pindahiba de Mattos, que negava provimento ao recurso. O Sr. Bernardino Ferreira dava provimento concedendo a pedida ordem de soltura.

N. 1.118—Capital Federal— Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, José Justiniano Cesar de Mello.— Não se tomou conhecimento do pedido, por não estar devidamente instruido, nem como petição originaria, nem como recurso. Impedido o Sr. Macedo Soares.

Agravo de petição

N. 257—Capital Federal— Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; agravantes, M. S. Maia & Comp.; agravado, o Juiz Federal do Districto Federal.— Foi negado provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, João Barbalho, Americo Lobo e Macedo Soares.

Acção civil originaria

N. 1—Embargos—Capital Federal—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos. Entre partes, os Estados de Santa Catharina e Paraná.— Não se tomou conhecimento dos embargos por não serem de declaração, nos termos da lei, unanimemente. Impedido o Sr. João Barbalho.

Revisões crimes

N. 332—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, J. J. Ferreira de Souza Bahia, ex-praça do 5º regimento de artilharia de campanha.— Tomando conhecimento da sentença proferida pelo Supremo Tribunal Militar, contra o voto do Sr. Americo Lobo, foi confirmada a mesma sentença, unanimemente.

N. 263—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; peticionario, Francisco Firmo, alferes do 4º regimento de cavallaria.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Lucio de Mendonça, que a reformava para impor a pena do art. 148 do Codigo Penal da Armada de 1890.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 146—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza o Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; requerente, D. Augusta Theresia Elisabeth Adolph, na qualidade de tutora legal de seus filhos Maria da Silva Braga e Eduardo Antonio da Silva Braga.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Macedo Soares, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Manoel Murтинho e João Barbalho.

N. 151—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza o Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; requerentes José Blanco Martins, por cabeça de sua mulher, e outros.—A mesma decisão da de n. 143.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petições

N. 257 — Capital Federal—Aggravantes, M. S. Maia & Comp.; agravado, o Juizo Federal do Distrito Federal.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 259—S. Paulo — Aggravantes, Pinto Leite & Sobrinho; agravados, Salgado Zanha & Comp.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 155—Capital Federal—Requerente, Vicente Albano.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 156—Capital Federal—Requerente, Vicente e Domingos Albano.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 157—Capital Federal—Requerente, o bacharel Theodoro de Barros Machado da Silva, procurador de D. Anna Olinda de Barros e outros.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 158—Capital Federal—Requerente, João Nigro.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Revisões crimes

N. 349—Minas Geraes—Peticionario, Americo Alves Pereira.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 314—Capital Federal—Peticionario, o capitão de mar e guerra Rodrigo José da Rocha.—Distribuida em substituição ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 347—S. Paulo—Peticionario, Giovanni Bolognini.—Distribuida em substituição ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 350—Minas Geraes—Peticionario, Manoel Gonçalves Borges.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Appellação civil

N. 417—Capital Federal—Appellante, José Francisco de Araújo Costa; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

PASSAGENS

Recursos extraordinarios

N. 153—Ao Sr. João Pedro.

N. 156—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

Revisão crime

N. 336—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellações

Ns. 338 e 376—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

N. 350—Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Revisão crime

N. 389—Relator, o Sr. Americo Lobo. Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 16 de agosto de 1893.....	3.508:6774426
Idem do dia 17.....	233:8423100
Em igual periodo de 1897.....	3.742:7193526
	3.983:3164500

RECEBIDORIA

Rendimento do dia 1 a 16 de agosto de 1893.....	1.305:6113811
Idem do dia 17.....	61:4284675
Em igual periodo de 1897.....	1.370:0403486
	942:585442

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 17 de agosto de 1893.....	48:435904
Idem do dia 1 a 17.....	491:8748963
Em igual periodo de 1897.....	941:833510

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 16 de agosto de 1893.....	52:0243186
Dia 1 a 16.....	383:8663737

NOTICIARIO

Gymnasio Nacional—No dia 20 do corrente, ao meio dia, reunir-se-ha a Congregação deste Gymnasio, para tratar de assumpto referente aos bancos de honra.

Produção annual de vinho

—Uma estatística allemã fixa em 14.375.800.000 garrafas a totalidade de s colheitas de vinho produzido em todo o mundo, durante o anno findo. Conhe, pois, a cada habitante do globo a insignificancia de 10 garrafas do rubro liquido.

Em 1896 as colheitas subiram a 16.162.700.000 garrafas, tocando, portanto, mais uma garrafa para cada habitante da terra.

Os quatro primeiros produtores foram a França, a Italia, a Hespanha e Portugal, com as suas colonias, que em 1897 produziram 78,4 % da produção geral.

Seguem-se a Roumania com 7.501.000 hectolitros, a Alemanha com 2.100.000 e a Turquia com 1.800.000. Figuram depois a Austria, Russia, etc.

A Europa coube, em 1897, 94,36 % da produção vinicola do mundo.

Fóra da Europa figuram principalmente os Estados-Unidos com 1.147.000 hectolitros.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo S. Salvador, para os portos do norte, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo Ville de Montevideo, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo Orcana, para Bahia, Pernambuco, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Gram-Pará, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo Itanoan, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo Colomb, para Bahia, Genova e Napoles, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã

Pelo Provence, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, levando malas para Bolivia, Paraguay e Matto Grosso, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo Garrick, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo Oravia, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Portugal, para Dakar, Lisboa e Bordéas, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo Hogarth, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Mainz, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Nota— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remittentes das encomendas dirigidas ao Sr. Guilherme Stein, em Indaiatuba, Estado de S. Paulo, e a D. Graciana Tamara Martins, em Figueira, Estrada de Ferro do Grão Pará; e na 1ª secção, o Sr. Joaquim Nunes Bello.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 16 de agosto de 1893:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	755.05	23.4	12.05	56.0	wnw		
3 a.	756.61	21.2	14.3	76.6	sw		8
6 a.	757.63	20.0	13.80	79.8	sw	Claro.	6
9 a.	758.34	21.5	13.6	72.7	wnw	Idem.	7
1/2 dia.	757.7	21.7	12.85	55.5	sw	Idem.	8
3 p.	754.98	23.8	13.00	72.6	sw	Som.	10
6 p.	756.05	23.0	11.86	71.6	sw	Idem.	9
9 p.	757.51	21.0	15.24	83.2	sw		

Temperatura maxima exposta, 25.7.
" " " " a sombra, 26.0.
" " " " minima, 19.5.

Evaporação em 24 horas a sombra 4m/8m.
Duração do brilho solar 6h.11.
As 7h. 50. cah u lige ro aguaceiro.

— E no dia 17:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	757.45	18.4	14.32	91.2	SW		
3 a.	716.84	18.5	15.05	95.0	SSE		10
6 a.	756.28	18.6	14.99	94.0	NNE	Eacob.	10
9 a.	756.64	19.0	15.55	95.0	W	Idem.	10
1/2 dia.	756.90	26.1	15.52	88.9	NE	Idem.	10
3 p.	756.08	19.9	12.50	77.5	SW	Idem.	10
6 p.	757.54	19.0	11.91	66.7	WSW	Idem.	10
9 p.	759.42	17.5	13.38	90.0	NW	Chuv.	10

Temperatura maxima exposta 209.8
Temperatura maxima a sombra, 209.7.
Temperatura minima a sombra, 189.4.
Evaporação em 24 horas, a sombra, 2m/m10.

Chuva em 24 horas, 12m/m10.
Duração do brilho solar, 0h.69.
OBSERVAÇÕES
Correio de 2 hs. p. cahiram choviscos.
Das 7 hs. o 30 ms. p. em deante cahiu chuva forte, brandando proximo 9 hs. p.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia, para julgamento, na sessão da Camara Criminal de sabbado, 20 do corrente, ou nas seguintes, a appellação n. 450, entre partes, Maria do Céu Leal de Mello, appellante; Lourença Maria da Conceição, appellada.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 17 de agosto de 1893. — O secretario, *Mansel Ramos Moncorvo*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade doCodigo de Ensino Superior, approvedo pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achase aberta, a partir da presente data, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 3ª secção do curso geral, comprehendendo, na fórma dos estatutos approvedos pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

3ª cadeira do 1º anno — Physica experimental, meteorologia.

3ª cadeira do 2º anno — Chimica geral, chimica inorganica, processos geraes de analyse chimica.

3ª cadeira do 3º anno — Mineralogia e geologia.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são as estabelecidas nos arts. 66 a 75 do citado codigo.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam nos arts. 84 a 119 doCodigo de Ensino Superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de abril de 1893. — Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, e tará ainda aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmetica, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 doCodigo das disposições communs ás instituições do Ensino Superior, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 doCodigo do Ensino Superior.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1893. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. Director faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a matricula dos diversos cursos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1893. — Pelo secretario, *Saturnino de Oliveira*.

De ordem do Sr. Dr. Director faço constar que até o dia 31 do corrente mez, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para os exames de segunda eoca para aque les alumnos que tiverem satisfeito o que dispõe o actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1893. — Pelo secretario, *Saturnino de Oliveira*.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

Aforamento de terras

Tenho requerido aforamento: Azevedo Castro & Comp., oito lotes na travessa do Itá; Elidia Maria Machado, 12 braças no morro P.ropolis; Antonio Francisco de Paula, 40 metros na Avenida Isabel; Cassiano Caxias dos Santos, um lote na Arêa Branca; José Tosta Parreiras, tres lotes nos fundos do Matabouro; José Lima de Souza, 12 metros na rua dos Bonds de Sepetiba; José Victor Marins, 4 1/2 metros na rua da Alegria; José Carneiro de Carvalho, um lote na rua da Caixa da Agua; Sebastião Pinto Velloso, 11 metros na rua da Passagem do Gado; João Coelho, dous lotes na rua dos Bonds; Luiz Coelho da Silva, um lote na Arêa Branca; Manuel Gomes Arruda, 8m,80 na Estrada Geral; Manoel da Costa Cruz, 44 metros no Encanamento; Violante Maria Theozza da Conceição, dous lotes na Arêa Branca; Xisto Rungel de Almeida, um lote na rua dos Bonds; Francisco do Nascimento Xerem, um lote na rua Paysandú; Bernardina do Espirito Santo, um lote na rua Fernanda; Manoel Antonio Fernandes, 11 metros na rua do Quariel; Ulysses Basilio da Motta, na rua da Matriz; Antonio Bulthazar de Oliveira, 66 metros na rua da Matriz; Cecilia Maria da Conceição, um lote na rua Progresso; Joaquim Corrêa da Silva e Oliveira, 41 metros na rua da Matriz; Melchades Ramos, 22 metros no Encanamento Geral; José Garcia Terra, 66 metros na rua Petropolis; Domingos Candido José da Silva, um lote na rua Sete de Setembro; Ephigenia Anaclêta da Silva, um lote na Avenida Carmem; Joaquim Antonio Fernandes, dous lotes idem; João Vieira de Campos, dous lotes na Arêa Branca; Silverio Gonçalves Maia, 17 metros na rua dos Bonds de Sepetiba; obrigando-se a cumprir as disposições de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes tem de fazer dentro de tres annos edificações que, pelo menos, tenham o valor de taes terras; convidam-se os pretendentes ao mesmo aforamento a apresentarem nesta directoria suas propostas em carta fechada dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste.

Thesouro Federal, Directoria das Rendas Publicas, 29 de julho de 1893. — O director, *L. R. Civalcanti de Albuquerque*.

Directoria Geral das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENS SITOS NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Tendo Salvador Eugenio Cinque, Christiano José de Lemos, Manoel Gomes de Arruda Marcellina de Almeida Coêra e Maria dos Anjos Fernandes requerido o aforamento de terrenos desmembrados da Fazenda Nacional de Santa Cruz e sitos nos lugares denominados: rua Sete de Setembro, rua Progresso, rua Matriz e Avenida Isabel, rua Pedro Primeiro e rua Primeira, obrigando-se a cumprir as instruições de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes tem de fazer dentro de tres annos edificações que pelo menos tenham o valor de taes terrenos, convidam-se os pretendentes ao mesmo aforamento a apresentarem nesta directoria suas propostas em carta fechada, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 16 de junho de 1893. — O director interino, *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*.

Tendo-se procedido á medição das terras arrendadas a João Pereira de Lemos Torres por contracto lavrado em 30 de dezembro de 1892, terras situadas na fazenda nacional de Santa Cruz, no logar denominado Jardim, em Belém, e que pertenceram por aforamento ao Marquez de Quixeramobim, cujos confrontantes são E e N.E. o Ribirão de Macieiros e o Ribirão de Santa Anna, que divide com terras de Rocha Pereira, a N.E. e de Victor Paciel a N.E. e E, e da Com-

panhia Ramie e E. a E. e S. com herdeiros de Costa Nunes; a S.O. com Domingos Reis, a O com a Companhia Ramie e fazenda do Sabugo, e não tendo assignado os memoriaes descriptivos da mesma medição, que se acham nesta directoria, os confrontantes Rocha Pereira Victor Paciel, Companhia Ramie e herdeiros de Costa Nunes, são convidados os mesmos a fazelo ou declarar o motivo em contrario, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de julho de 1893. — *A. F. Cardoso de Menezes* e *J. Souza*, director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 14 (2ª MESA)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no trapiche Central, no dia 29 de agosto de 1893, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

MP : 1 barril de quinto, vasio, descarregado em 14 de dezembro de 1893; vindo no vapor allemão *Habsburg*, procedente de Bremen e escalas.

Fla do Douro : 4 barris de quinto, vasio. Macelo : 2 ditos de dito idem, descarregados em 3 de junho de 1893; vindos no vapor allemão *Loewenburg*, procedente de Bremen e escalas.

AMC : 1 barril de quinto, vasio. Alto Congo — BF : 3 ditos de dito, idem. PC : 1 dito de dito, idem, descarregado em 17 de julho de 1893, vindos no vapor allemão *Habsburg*, procedente de Bremen e escalas.

MJS : 3 barris de quinto, vasio, descarregados em 10 de agosto de 1893; vindos no vapor allemão *Heimbürg*, procedente de Bremen e escalas.

JMV : 4 barris de quinto, vasio, descarregados em 17 de agosto de 1893; vindos no vapor allemão *K. F. Wilhelm*, procedente de Bremen e escalas.

Lote n. 2

AHCC : 40 barris de quinto, contendo vinagre, pesando liquido 2 176 kilos; vindos de Bremen e escalas no vapor allemão *K. F. Wilhelm*, descarregados em 17 de agosto de 1893.

Lote n. 3

AHCC : 20 barris de quinto, vasio, descarregados em 17 de agosto de 1893, vindos no vapor allemão *K. F. Wilhelm*, procedente de Bremen e escalas.

MAP : 1 barril de quinto, vasio. JGPB : 2 ditos de dito idem, descarregados em 4 de setembro de 1893, vindos no vapor allemão *Loewenburg*, procedente de Bremen e escalas.

Lote n. 4

VRV : 25 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 1.360 kilos.

RFC : 1 barril de quinto, vasio, vindo no vapor allemão *Loewenburg*, procedente de Bremen e escalas, descarregado em 4 de setembro de 1893.

AJM — HPM : 1 barril de quinto, vasio. M : 2 ditos de dito, idem. LT : 2 ditos de dito idem, vindo no vapor allemão *Grav Bismarck*, procedente de Bremen e descarregados em 18 de setembro de 1893.

Lote n. 5

VRV : 40 barris de quinto, contendo vinagre, pesando liquido 2.301 kilos, vindos no vapor allemão *Warbourg*, descarregados em 8 de outubro de 1893.

MMT : 1 barril de quinto, vasio, vindo no vapor allemão *Loewenburg*, descarregado em 3 de dezembro de 1893.

Lote n. 6

CJPA : 5 barris de quinto, contendo vinho, não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 356 kilos, vindos de Bremen e escalas, no vapor allemão *Warbourg*, descarregados em 8 de outubro de 1893.

Lote n. 7

115-1.652-GM: 1 rolo de arame de ferro farpado, para cerca, pesando bruto 40 kilos, vindo de Antuerpia no vapor allemão *Wandsbeck*, descarregado em 21 de dezembro de 1896.

Lote n. 8

CS: 6 barris de quinto, vasio.
TCC: 1 dito de dito, idem.
AHCC: 4 ditos de dito, idem, vindos no vapor allemão *Graf Bismarck*, procedente de Bremen e escalas, descarregados em 21 de dezembro de 1895.

MATM: 1 barril de quinto, vasio, vindo no vapor allemão *Habsburg*, descarregado em 18 de janeiro de 1897.

Co óu—BL: 1 barril, vasio,
VPG: 2 ditos de quinto, idem.
Españca: 3 ditos de dito, idem.
H nrique: 2 ditos de dito, idem, vindos no Porto na barca portugueza *Sercia*, descarregados em 27 de fevereiro de 1897.

Lote n. 9

Barrozo—MS: 74 caixas, vasio, contendo vinho não especificado, até 24 grãos de força alcoolica, pesando liquido 53 kilos, vindas do Porto na barca portugueza *Sercia*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1897.

Lote n. 10

S. B.: 151 caixas contendo vinho não especificado até 24 grãos de força alcoolica, pesando liquido 1.148 kilos, vindas do Porto na barca portugueza *Sercia*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1897.

Lote n. 11

GAC—Tres coroas: 499 caixas contendo vinho não especificado até 24 grãos de força alcoolica, pesando liquido 3.281 kilos; vindas do Porto na barca portugueza *Sercia*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1897.

Idem: 1 caixa de madeira tosca, vasia; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

JTC: 1 barril de quinto vasio, vindo no vapor allemão *Wartburg*, descarregado em 6 de abril de 1897.

MPC: 3 ditos de dito, idem.
DCC: 1 dito de dito, idem.
PSC: 2 ditos de dito, idem.
SNC: 2 ditos de dito, idem; vindos no vapor allemão *Haimburg*, descarregados em 14 de maio de 1897.

Lote n. 13

CAC—N: 370 caixas contendo vinho não especificado até 24 grãos de força alcoolica, pesando liquido 2.442 kilos, vindos de Bremen e escalas no vapor allemão *K. P. Welbelin*, descarregados em 18 de maio de 1897.

Lote n. 14

GACM: 300 caixas, contendo vinho não especificado até 24 grãos de força alcoolica, pesando liquido 1.980 kilos.

JPL: 1 barril de quinto vasio.
MCC: 1 dito de dito idem.
RCB: 1 dito de dito idem, vindo no vapor allemão *Lozenburg*, descarregado em 3 de junho de 1897.

MTC: 1 barril vasio, vindo no vapor allemão *Coblens*, descarregado em 23 de junho de 1897.

SJS: 1 barril de quinto vasio.
Mourão & Comp.: 1 dito de dito idem.
ACH: 1 dito de dito idem, vindo no vapor allemão *Schomburg*, descarregado em 21 de julho de 1897.

ISC: 1 barril de quinto vasio, vindo no vapor allemão *Coblens*, descarregado em 14 de setembro de 1897.

Lote n. 15

SP: 1 caixa contendo amostras de cimento em tijollos sem valor, vinda do Havre no vapor francez *Paronagut*, descarregado em 31 de janeiro de 1894.

CIVC: 17 barricas contendo kaolin ou terra de porcellana, pesando 5.614 kilos, vindos do Havre no vapor francez *Caravelas*, descarregadas em 15 de dezembro de 1894.

TPF: 3 barris de quinto vasio, vindos do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregados em 16 de março de 1892.

AA: 1 barrica vasia, vinda do Havre do vapor francez *Campana*, descarregada em 2 de março de 1893.

JMS: 2 barris de quinto vasio, vindos do Havre no vapor francez *Eure Rios*, descarregados em 23 de março de 1894.

R: 1 barril de quinto vasio, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Cesar*, descarregado em 19 de julho de 1894.

MFR: 1 barril de quinto vasio.
LR: 1 barril de quarto, idem, vindo do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregado em 24 de janeiro de 1895. (Depositado nas Docas Nacionaes).

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajulante.

Laboratorio do Campinho

VENDA DE UM CAVALLO

No dia 24 do corrente, vender-se-ha no Laboratorio do Campinho, ao meio dia, em hasta publica, um cavallo do serviço do mesmo laboratorio, que foi julgado imprestavel.

Laboratorio do Campinho, 17 de agosto de 1898.—O secretario, *Vasconcellos*.

Contadoria Goral da Guerra
CONCURSO

Do ordem do Sr. general de divisão Ministro da Guerra, se faz publico que, tendo de proceder-se a concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes, de conformidade com o art. 33 do regulamento approved por decreto n. 348, de 19 de abril de 1890, os pretendentes aos ditos logares devem apresentar, nesta contadoria até o dia 18 do agosto proximo futuro, os seus requerimentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos.

No mesmo concurso terão de exhibir boa letra, conhecimento perfeito não só de grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Contadoria Goral da Guerra, 20 de junho de 1898.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. prefeito e de accordo com o decreto n. 506 de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem a demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados na data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição, pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto:

- Predios:**
- N. 193 da rua da Alfandega; demolição da parede contigua ao de n. 194.
 - N. 59 da rua Pau Ferro; demolição de toda a cobertura e de uma parede interna.
 - N. 127 da rua do Senhor dos Passos; demolição de toda a cobertura.
 - N. 121 da rua do Rezende (2ª vistoria), demolição do puchado e appenlice de madeira.
 - N. 155 da rua D. Feliciano; demolição total.
 - N. 22 da rua da Conceição; demolição total.
 - N. 15 da travessa do Torres; demolição da cobertura e da parede lateral.
 - N. 110 da rua Pedro Americo; demolição da parte terra do predio e do barracão ex stente no terreno.
 - Ns. 30 e 32 da rua da America; demolição e reconstrução da parede divisoria dos dous predios; concertos geraes.
 - Predio na chacara das Palmeiras, à rua Conselheiro Magalhães Castro; demolição da cobertura, de todo o puchado e da parte assobrada da do predio.
 - N. 315 da rua S. Luiz Gonzaga; demolição do prelio com excepção do puchado assobrado,

N. 6 da travessa do Sereno; demolição total.

Ns. 82, 84 e 92 da rua S. Francisco Xavier; demolição total.

Ns. 86, 88 e 90 da rua do S. Francisco Xavier; concertos geraes.

N. 62 da rua Visconde de Lubatama; demolição dos dous preliados dos fundos, reconstrução da parede lateral do de n. 60 e da parede divisoria do pavimento terreo e concertos geraes.

N. 115 da rua de S. Pedro; demolição total.

Predio n. 166, da rua da Saude; demolição da parte posterior do prelio comprehendida do terraço em diante.

Directoria d. Obras e Viação, 13 de agosto de 1898.—O director geral interino, *C. A. do Nascimento Silva*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal
CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Manoel Vieira & Co. p. para se reunirem no dia 24 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, à rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os seus creditos, e appropar os assistirem a leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem um contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal com poderes consultativos para a liquidação definitiva da mesma massa

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como por parte dos syndicos da massa fallida de Manoel Vieira & Comp. me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição.—Exm. Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial. Dizem os syndicos da fallencia de Manoel Vieira & Comp., que estando feitos o exame de livros da arrecadação juntos, requerem a V. Ex. se digno ordenar a convocação dos credores para os fins dos arts. 39 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1891, inlre os autos com vista ao Dr. curador das massas, E. R. M. Rio, 6 de agosto de 1898. Por procaução, A. C. de Souza Dantas.—O advogado, *J. C. Pimentel Duarte*. (Estava se lado.) Despacho:—Sim. Rio, 10 de agosto de 1898.—*Barreto Dantas*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Manoel Vieira & Comp., para se reunirem no dia 24 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, à rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os seus creditos e approvados assistirem a leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem um contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com poderes consultativos e deliberativos para a liquidação definitiva da mesma massa. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor que na sua transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é necessario que represente ella pelo menos tres quartos da totalidade do seu passivo. E para constar so passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 11 de agosto de 1898. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas*.

11ª Pretoria

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio n. 12 da rua Paula Brito, no Andarahy Grande

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 6 de setembro proximo, ao meio-dia, isto é, depois da audiencia ordinaria deste juizo, no predio que tem logar as mesmas, á rua do Haddock Lob, n. 82, o official de justiça, que serve de porteiro deste juizo, terá a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o seguinte: Predio em forma de chalet, á rua Paula Brito n. 12, no Andarahy Grande, freguezia do Engenho Velho, com 6^m.43 de frente e 7^m.80 de fundos, sua construção é de frontal de tijolo, forrado, assoalhado e coberto de telha, com uma porta e duas janellas de frente, dividido em tres quartos e duas salas, divisões de frontal de tijolo, com uma meia agua nos fundos com 2^m.80 de largura por 3^m de comprimento, coberta de telha vã, com uma janella ao lado. Tem ao lado direito deste predio uma meia agua coberta de telhas, dividida em tres quartos com paredes, parte do frontal de tijolo e parte de madeira, com divisões do mesmo material, mede de frente 3^m e de fundos 11^m, assoalhada e telha vã, construido o predio e esta meia agua em um terreno que mede 13^m.20 de frente por 40^m.20 de fundos, com igual largura e acha-se cercado por uma cerca de madeira e folhas velhas de zinco, confinando pelo lado direito com Fuaõ Carvalho, pelo lado esquerdo com Francisco José Bittencourt e pelos fundos com Manoel Antonio de Faria, avaliados o predio, terreno e a meia agua na quantia de 5 000\$, (cinco contos de réis). Este predio, pertencem 32/100 aos meoiores Primitiva Braus da Silva e Georgina Maria da Silva, 52/100 a Estevão Gomes da Silva e 16/100 a Manoel Gomes da Silva, que houverem de legitima mat-ria e meiação no inventario da finada D. Amelia Maria de Lemos; o qual vai á praça a requerimento do pae dos menores mencionados, com annuencia de todos os interessados, como tudo consta dos autos de inventario existente no cartorio do escrivão que este subscrive. Quem, portanto, no referido predio quizer lançar, compareça no logar, dia e hora acima mencionados. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos aquelles a quem este possa interessar, o mandei passar, indo por mim assignado, o qual deverá ser afixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo, que de assim o haver cumprido passará a respectiva certidão para ser junta aos autos, tirando-se deste edital as cópias que forem necessarias para serem publicadas pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na 11ª Pretoria, em 17 de agosto de 1898. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração de fallencia do negociante Mario de Azevedo Tolentino, estabelecido nesta Capital Federal

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de A. Bonnard & Comp., devidamente instruido, na forma do decreto 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo decretada a fallencia do negociante Mario de Azevedo Tolentino, estabelecido nesta Capital Federal, fixando o seu termo para os efeitos legais de 1 de junho de 1898. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passarão-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, por qualquer official de justiça desta camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de agosto de 1898. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas.*

lencia do referido negociante. Para constar passarão-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, por qualquer official de justiça desta camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de agosto de 1898. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas.*

De convocação dos credores da massa fallida de Vieira & Comp., para reunirem-se na sala dos desachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 25 do corrente mez de agosto, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo unico socio solidario da referida firma José Vieira S. rodio

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive o processo de fallencia de Vieira & Comp., ora por parte do unico socio solidario da referida firma foi apresentada a seguinte petição: Illm. Exm. Sr. juiz da Camara Commercial Dr. Montenegro — Diz José Vieira S. rodio, unico socio solidario da firma Vieira & Comp., que tendo obtido a concordata junta, por credores representando a quasi totalidade dos creditos, visto que foi excluida em reunião de credores D. Libania Maria da Silva, esposa do supplicante, vem requerer a V. Ex. que se digne ordenar a convocação de credores, correndo as despesas por conta do supplicante, para ratifiquem a concordata, sob pena de, não comparecendo, ser ella homologada. Nes es termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1898. — *José Vieira S. rodio.* Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim, em termos. Rio, 4 de agosto de 1898. — *Montenegro.* Pelo que passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de Vieira & Comp., para reunirem-se na sala dos desachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 25 do corrente mez de agosto, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo unico socio solidario da referida firma José Vieira S. rodio, sob pena de, não comparecendo, ser ella homologada. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de agosto de 1898. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Caetano P. de Miranda Montenegro.*

De convocação de credores da massa fallida do leiloeiro Antonio Luiz Cardoso Guimarães, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 18 do corrente mez de agosto, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apesentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem que, correndo por esta Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal e cartorio do escrivão que este subscrive o processo de fallencia do leiloeiro Antonio Luiz Cardoso Guimarães, ora por parte dos synlicos me foi apresentada a petição seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — O synlico providorio da massa fallida do leiloeiro Antonio Luiz Cardoso Guimarães requerem a V. Ex. se

digne mandar afixar e publicar editaes com o prazo da lei para verificação dos respectivos creditos, sciente o Dr. curador das massas fallidas P. P. deferimento. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor total de trezentos réis. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 19 de julho de 1898. — *Montenegro.* Em virtude do despacho acima, passou-se o presente e lital de convocação de credores da massa fallida do leiloeiro Antonio Luiz Cardoso Guimarães, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, a rua da Constituição n. 47, no dia 18 do corrente mez de agosto, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união. Para constar e chegar a noticia a todos os credores mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de agosto de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

Juizo da 9ª Pretoria

A praça dos bens penhorados a João Getulio da Silva Chaves em virtude da execução movida por Justino Pinto Magalhães na importância de 553\$50, conforme consta d editaes publicados no *Diario Official* de 4 e 11 do corrente mez. ficou, por impedimento do juizo, transferida do dia 11 para 18 do corrente mez e anno, ao meio-dia, e depois da audiencia do estylo.

Rio, 16 de agosto de 1898. — O escrivão, *João Gonçalves Guimarães Machado.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	7 9/32	7 17/64
Sobre Paris	1\$310	1\$312
Sobre Hamburgo	1\$617	1\$620
Sobre Italia	—	1\$255
Sobre Portugal	—	424
Sobre Nova-York	—	6\$803
Soberanos	33\$300	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices convertidas de 1:000\$, de 4 %	996\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, por	153\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.	815\$000
Ditas idem e 1895, nom.	825\$000
Ditas idem e 1895, nom.	2 000\$ 00
Ditas idem e 1895, nom.	2:000\$000

Bancos

Banco da Lavoura e do Commercio	84\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro	208\$000
Dito do Commercio	212\$000

Companhias

Comp. União Sorocabana-Ituana, integ.	73\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	118\$000

Dobenturas

Debs. da União Sorocabana e Ituana, 1ª série	65\$250
Ditos Tecidos Brazil Industrial	135\$000
<i>Vendas p' r atravá</i>	
20.000 acções da Comp. Viação Lavoura	41\$000
13.129 ditas da Comp. União Sorocabana-Ituana, integ.	76\$000
155 ditas da Comp. Ferro Carril de São Christovão	163\$500
Secretaria da Camara Syndical, 17 de agosto de 1898, — O synlico <i>José Claudio de Silva.</i>	